

## Leis



Estado da Bahia  
**Município de Jaborandi**

### LEI Nº 516/2023.

*Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o Art. 198, § 7º, 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal.*

O Prefeito Municipal de Jaborandi, BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal e nos termos que do Art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, o vencimento inicial da carreira dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, no município, será no valor de 02 (dois) salários mínimos vigentes, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

**Art. 2º** - O vencimento inicial da carreira dos servidores previstos no Artigo 1º desta lei, será reajustado de forma automática, de acordo às atualizações do salário mínimo nacional.

**Art. 3º** - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do PISO SALARIAL NACIONAL aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de Maio de 2023.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Sanciono a presente Lei;**  
**Aos 20 dias do mês de julho de 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI – ESTADO DA BAHIA.**

  
**Marcos Antônio Matos da Silva**  
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024

## Portarias



PREFEITURA  
**JABORANDI**  
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia  
**Município de Jaborandi**

**PORTARIA Nº 042/2023.**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada em virtude de sua aposentadoria, nos termos do processo previdenciário de nº 644.589.601-8, a servidora **LAURENICE SILVA PEREIRA**, matrícula nº 190, inscrita no CPF sob o nº 004.054.995-07, nomeada no cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAÚDE**”, através da Portaria de nº 371/2003.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

  
**Marcos Antônio Matos da Silva**  
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024



PREFEITURA  
**JABORANDI**  
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia  
**Município de Jaborandi**

**PORTARIA Nº 043/2023.**

*“Dispõe sobre a revogação integral da Portaria de nº 075/2021 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor; e

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada em todos os casos, as apreciações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revogação de Ato Oficial que administra o quadro de servidores desta municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam integralmente revogadas as disposições da Portaria nº 075/2021 publicada em 04 de novembro de 2021, que **“Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências”**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

  
**Marcos Antônio Matos da Silva**  
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024